

DECRETO Nº 19.371, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea "b" do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.983, de 23 de dezembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 162-Você Servidor

Crédito: 7003-09.0272.162.2764- INATIVOS/PENSIONISTAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA - R.CAPITALIZAÇÃO

Órgão Executor - PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 100.000,00

Recurso: Programa: 162- Você Servidor

Órgão Executor- PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO
7003-12.0272.162.2770- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – ENSINO
REGULAR -R. CAPITALIZAÇÃO
3190-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 100.000,00

Crédito: 7003-17.0272.162.2781-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - DMLU - R. CAPITALIZAÇÃO

Órgão Executor-PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO
3190-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 60.000,00

Recurso: Programa: 162 -Você Servidor

Órgão Executor-PREVIMPA/REGIME DE CAPITALIZAÇÃO
7003-10.0272.162.2767-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - SMS – R.
CAPITALIZAÇÃO
3190-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 60.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de abril de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão